



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL nº 62/57

Confere título de cidadão de Novo
Hamburgo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a conferir
o título de " Cidadão de Novo Hamburgo " ao Dr. SEBASTIÃO -
ADROALDO PEREIRA, ex-Juiz de Direito da Comarca de Novo Ham-
burgo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos
cinco (5) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos-
e cinco e sete (1957).

Carlo Koch
CARLOS ARMANDO KOCH
PREFEITO

Registre-se e Publique-se

H. é fios com
Sérgio Bossle
P. Secretário